



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI
EDITAL N° 23/2020

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
DO EDITAL PROPLADI N° 21, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Considerando os itens 7.1 e 7.1.1 do Edital em epígrafe que tratam do período e da forma, respectivamente, para solicitação de impugnação do edital pelos servidores do IFMA. A Comissão para condução e execução do Edital PROPLADI N° 21/2020 apreciou as seguintes solicitações apresentadas via SUAP:

ORDEM	DIA	HORA	JUSTIFICATIVA	MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO
1	2020-12-03	16:50	"Nenhuma vaga ofertada pra PRPGI, apesar de ser uma das pro reitorias com maior quantidade de servidores. "	"Nenhuma vaga ofertada pra PRPGI, apesar de ser uma das pro reitorias com maior quantidade de servidores."

Considerando que o Art. 13 da Resolução CONSUP n° 117/2019, estabelece:

"O quantitativo de vagas a ser definido para o processo seletivo para fins de afastamento no IFMA será estabelecido por meio de portaria expedida pelo Reitor, obedecida a legislação vigente e observada a disponibilidade orçamentária anual, no que couber."

Considerando que o inciso III do art. 14 da Resolução CONSUP N° 117/2019 dispõe que:

Art. 14. O quantitativo de vagas deverá ser discriminado por Unidade Administrativa do IFMA, distribuídas entre as carreiras de Magistério Federal e Técnico-Administrativos em Educação, obedecendo os seguintes parâmetros:

(...)

III- as vagas de afastamento sem previsão de servidor substituto para os servidores da carreira de Técnico-Administrativo em Educação para Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado serão dimensionadas pelos Campi conforme o planejamento interno e o interesse da Administração.

Considerando que a Portaria n° 5.592, de 30 de novembro de 2020 distribui o quantitativo de vagas;

Considerando que a vaga disponibilizada para a PRPGI se deu conforme o Planejamento da Unidade Administrativa .

Diante do exposto, a Comissão para condução e execução do Edital PROPLADI N° 21/2020 **não acatou o pedido de impugnação**, tendo em vista que as vagas ofertadas foram disponibilizadas conforme a Portaria n° 5.592, de 30 de novembro de 2020 expedida pelo Reitor do IFMA.

Regina Célis de Azevêdo Correia Lima

Presidente da Comissão de condução do edital PROPLAD N° 21/2020

Prof. Msc. Clarisse Cordeiro Medeiros
Pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do IFMA
Portaria nº 5.488 de 19 de novembro de 2020
Clarisse Cordeiro Medeiros (1846628)
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Documento assinado eletronicamente por:

- **Regina Cellis de Azevedo Correia Lima, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DCQ-DIPIDH**, em 08/12/2020 10:09:07.
- **Clarisse Cordeiro Medeiros, PRO-REITOR - CD2 - PROPLADI**, em 08/12/2020 10:08:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192505

Código de Autenticação: bc16456ba2

